



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N°. 134/2019 –PROGE/PMA.

PROCEDÊNCIA: INTERNA/PROGE/PMA.

INTERESSADO: AMAZON CARD S/S LTDA.

ASSUNTO: Consulta quanto à possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº.004/2016.PROGE/PMA por 09 meses. (4º termo aditivo)

Parecer nº 163/2019-PROGE

Ananindeua - PA, 12/06/2019.

EMENTA: CONSULTA. VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO PRAZO. POSSIBILIDADE COM BASE NO ART. 57 INC.II DA LEI Nº8.666/93. DEFERIMENTO DO 4º TERMO ADITIVO.

Senhor Procurador Geral.

Provocados à manifestação sobre esta PROGE/PMA aditivar pela 4ª vez o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2016.PROGE/PMA firmado com a empresa AMAZON CARD S/S LTDA que tem como objeto a **“contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale combustível”** para prorrogar sua vigência por mais 09 (nove meses), estabelecemos as seguintes considerações.

1 - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Antes da análise de mérito, é oportuno transcrever as disposições contidas no artigo 57, Inciso II, da lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES; (Grifamos e ressaltamos).

Nesse passo, temos que a legislação supra permite que contratos como o presente sejam aditivados até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ademais, além do citado amparo legal, consta no contrato em sua CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA a possibilidade de prorrogação convencionada entre as partes. Nesse compasso, o Inciso II do dispositivo legal supra, permite que os contratos adequados juridicamente como o presente, sejam prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses.

Extrai-se dos autos que aditamento se justifica em função da necessidade do fornecimento de vales combustíveis para atender a demanda dos veículos que estão a serviço da PROGE/PMA, que por sua natureza é essencial para à Administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL

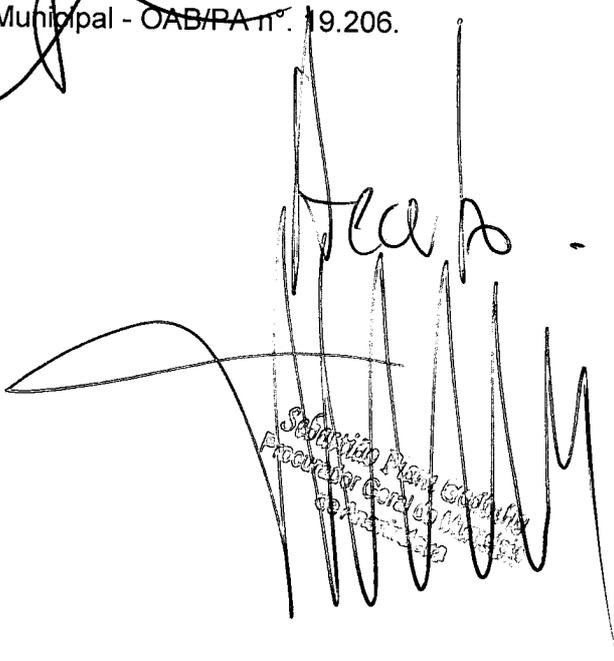
2 - CONCLUSÃO.

Pelo exposto, considerando que o contrato encerra a vigência de seu último aditivo em 25 de julho de 2019, estando dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses.

Considerando ainda que as justificativas para o ato se encontram presentes nos autos. **Entendemos que, não existem impeditivos legais à formalização do 4º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 004/2016.PROGE/PMA., por mais 09 (nove) nos termos da minuta do T.A acostada.**

É a manifestação à sua superior consideração.


David Reale da Mota
Procurador Municipal - OAB/PA nº. 19.206.


Sebastião Pires Costa
Procurador Geral